



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

Gabinete do Presidente

Pça Amaral Peixoto, nº 46, Centro, Silva Jardim – RJ - CEP.: 28.820-000

LEI Nº 1.585

DE 21 DE JUNHO DE 2012

EMENTA: DÁ DENOMINAÇÃO A PRÉDIO PÚBLICO MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º – Passa a denominar-se CENTRO DE REFERÊNCIA NO ATENDIMENTO À SAÚDE DA MULHER “**MARINETE FERREIRA LACERDA**”, a Unidade Básica de Saúde – UBS, localizada na Rua Casimiro de Abreu, s/nº Reginópolis, neste Município.

ARTIGO 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de junho de 2012.

Autoria: Ver^a. Marcilene Mendonça Xavier

MARCELLO CABREIRA XAVIER
PREFEITO